

CONTRATO nº033/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000718-7

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por sua Diretora de Obras, **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora da do RG nº 19.388.439-2 e CPF nº 146.471.028-74, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 – conj. 42/43 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04037-004, neste ato representada por seu Procurador **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador do RG nº 7.954.955-X e CPF nº664.615.378-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras combinados com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, dentro do Município de São Paulo, **LOTE 03**, conforme ANEXO I – Termo de Referência.
- 1.2 O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual.
- 1.3 Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA**.
- 1.4 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela **SPObras** e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.
- 2.2. O prazo de execução é de 06(seis) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.

- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de R\$.7.030.952,23 (sete milhões, trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), na data base de janeiro/2022, conforme da proposta da Contratada parte integrante deste contrato.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da CONTRATADA, parte integrante do presente instrumento contratual.
- 5.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.
- 5.1.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta Licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 5.2. Os preços de serviços extracontratuais deverão ser calculados conforme descrito nas Normas constantes do Anexo XII do Edital.
- 5.3. Considerando o prazo de vigência deste contrato, os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

6.1. Constituem obrigações da SPObras:

- 6.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 6.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
- 6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
- 6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. À **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:
 - 7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.
 - 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica),

de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP/MT/MS), CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.
- 7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
 - a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- 7.1.7. Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela **SPObras**, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela **SPObras** por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.
- 7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 7.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 7.1.9.2 A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.
- 7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.
- 8.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à

sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **SPObras** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.
- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.
- 9.2. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à **CONTRATADA**.
- 9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao *e-mail* protocolo@spobras.sp.gov.br. O *e-mail* será seguido de resposta de recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

Johnson Araújo da Silva
Adv. SP 147.533
SP-Obras

9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, em 2 (duas) vias, correspondentes aos serviços aprovados.

9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).

9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, mensalmente, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços concluídos nos valores previstos conforme item 9.1. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2.1. supra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela SPObras, da aprovação da medição e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em 02 (duas) vias e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- número deste Contrato;
- objeto deste Contrato;
- número da medição; e
- período dos serviços.

9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 92, de 16 de maio de 2014. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.

9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.

9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pelo CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação formal feita pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA.

- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.2 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aprará aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, estando sujeita ainda às multas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e às seguintes multas:
- 10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;
- 10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

- 10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- 10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;
- 10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;
- 10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.
- 10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.
- 10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.
- 10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.
- 10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.
- 10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- 10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato.

14.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.

14.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.

14.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora

com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 15.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato
- 15.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 15.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 15.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 15.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a **SPObras**.
- 16.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.
- 16.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de

outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 06 de Setembro de 2022

SPObras:


ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
Diretora de Obras


RAUL GARCIA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA

GERALDO DE MELO
LEMOS:66461537872
GERALDO DE MELO LEMOS
Procurador

Assinado de forma digital por
GERALDO DE MELO
LEMOS:66461537872
Dados: 2022.09.02 10:34:51 -03'00'



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA DE CEU'S - LOTE 3**

Id	Nome da tarefa	Ano 1						
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS							
2	PISCINA			R\$ 3.524.326,91				
3	GESTÃO			R\$ 747.036,48				
4	CEI			R\$ 441.765,75				
5	EMEI			R\$ 911.513,54				
6	EMEF						R\$ 1.091.515,24	
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS			R\$ 314.794,31				
8	DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO)							
9	MÊS 1							◆ R\$ 795.699,91
10	MÊS 2							◆ R\$ 1.482.731,11
11	MÊS 3							◆ R\$ 1.251.495,35
12	MÊS 4							◆ R\$ 1.632.387,82
13	MÊS 5							◆ R\$ 1.118.794,54
14	MÊS 6							◆ R\$ 749.843,51
15	TOTAL							◆ R\$ 7.030.952,23

GERALDO DE MELO
LEMO5.66461537872
872

Assinado de forma digital
por GERALDO DE MELO
LEMO5.66461537872
Data: 2022.09.02
10:26:34 -03'00'



FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CEU PQ SÃO CARLOS – LOTE 03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINA	3.524.326,91	50,13%
2	GESTÃO	747.036,48	10,62%
3	CEI	441.765,75	6,28%
4	EMEI	911.513,54	12,96%
5	EMEF	1.091.515,24	15,52%
	SUBTOTAL A	6.716.157,92	95,52%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	314.794,31	4,48%
	SUBTOTAL B	314.794,31	4,48%

PREÇO TOTAL 7.030.952,23 100,00%

ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE:
----------------	-----------------------	-----------------	------------

GERALDO DE MELO
LEMONS:664
61537872
Assinado de forma digital por GERALDO DE MELO LEMOS:664 em 2022.01.22 10:48:38 -03'00'



FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CEU PQ SÃO CARLOS - LOTE 03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 PISCINA											
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
1	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	700,00	104,39	20,11%	125,38	19,20%	101,30	70.910,00
2	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	298,20	94,14	20,11%	113,07	19,20%	91,36	27.243,55
3	EDIF	01-05-06	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - SM, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	11,00	352,93	20,11%	423,90	19,20%	342,51	3.767,61
4	EDIF	01-05-07	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	2,53	269,99	20,11%	324,28	19,20%	262,01	662,88
5	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	240,00	25,15	20,11%	30,20	19,20%	24,40	5.856,00
1.2 SERVIÇOS CIVIS NA PISCINA SEMI-OLÍMPICA											
6	EDIF	01-04-75	MANTA GEOTÉXTIL	M2	633,34	8,59	20,11%	10,31	19,20%	8,33	5.275,72
7	EDIF	02-01-01	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	96,00	52,17	20,11%	62,66	19,20%	50,62	4.859,52
8	EDIF	01-04-05	ESCORAMENTO DE VALAS, CONTÍNUO	M2	74,00	106,78	20,11%	128,25	19,20%	103,62	7.667,88
9	EDIF	02-01-60	ESTACA RAIZ DIÂMETRO DE 160MM PARA ATÉ 35 TF	M	180,00	288,00	20,11%	345,91	19,20%	279,49	50.308,20
10	EDIF	02-02-16	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	11,52	415,42	20,11%	498,96	19,20%	403,15	4.644,28
11	EDIF	02-03-04	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECLIPERÁVEL	M2	332,36	96,81	20,11%	116,27	19,20%	93,94	31.221,89
12	EDIF	03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	7.577,40	12,50	20,11%	15,01	19,20%	12,12	91.838,08
13	EDIF	03-02-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	6.642,16	14,46	20,11%	17,36	19,20%	14,02	93.123,08
14	EDIF	03-03-20	CONCRETO FOX = 30,0MPA - USINADO	M3	159,63	449,32	20,11%	539,67	19,20%	436,05	69.606,66
15	EDIF	03-03-30	BOMBAMENTO DE CONCRETO	M3	159,63	42,15	20,11%	50,62	19,20%	40,90	6.528,86
16	EDIF	02-50-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	159,63	391,86	20,11%	470,66	19,20%	380,29	60.705,69
17	EDIF	03-40-10	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	242,00	115,26	20,11%	138,43	19,20%	111,85	27.067,70
18	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	242,00	16,11	20,11%	19,34	19,20%	15,62	3.780,04
19	EDIF	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	3.630,00	5,61	20,11%	6,73	19,20%	5,43	19.710,90
20	EDIF	03-40-02	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	242,00	97,96	20,11%	117,65	19,20%	95,06	23.004,52
21	EDIF	03-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	242,00	157,73	20,11%	189,44	19,20%	153,06	37.040,52
22	EDIF	03-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	2.426,00	11,29	20,11%	13,56	19,20%	10,95	26.564,70
1.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PISCINAS E ÁREA DO DECK											
23	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	192,00	27,28	20,11%	32,76	19,20%	26,47	5.082,24
24	EDIF	05-04-50	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE J2540VV OU SIMILAR	M	192,00	550,23	20,11%	660,88	19,20%	533,99	102.526,08
25	EDIF	11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1.020,29	7,56	20,11%	9,08	19,20%	7,33	7.478,72
26	EDIF	04-01-80	TELA TIPO DÉPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	M2	1.020,29	5,75	20,11%	6,90	19,20%	5,57	5.683,01
27	EDIF	05-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA	M2	1.020,29	68,75	20,11%	82,57	19,20%	66,71	68.063,54
28	EDIF	05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	1.020,29	112,94	20,11%	135,65	19,20%	109,60	111.823,78
29	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	3.470,29	39,49	20,11%	47,43	19,20%	38,32	132.981,51
30	EDIF	05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	3.470,29	15,34	20,11%	18,42	19,20%	14,88	51.637,91
31	EDIF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÊU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	2.450,00	97,89	20,11%	117,57	19,20%	94,99	232.725,50
32	EDIF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	3.470,29	36,15	20,11%	43,41	19,20%	35,07	121.703,07
33	EDIF	05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	2.700,00	3,92	20,11%	4,70	19,20%	3,79	10.233,00
34	EDIF	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	2.700,00	5,88	20,11%	7,06	19,20%	5,70	15.390,00
35	EDIF	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	2.700,00	9,80	20,11%	11,77	19,20%	9,51	25.677,00
36	EDIF	13-01-18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	M3	190,00	888,98	20,11%	1.067,75	19,20%	862,74	163.920,60
1.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
37	EDIF	09-02-21	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	66,00	46,23	20,11%	55,52	19,20%	44,86	2.960,76
38	EDIF	09-02-23	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/4"	M	90,00	62,36	20,11%	74,90	19,20%	60,51	5.445,90
39	EDIF	09-02-24	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2"	M	18,00	67,57	20,11%	81,15	19,20%	65,56	1.180,08
40	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	4,88	20,11%	5,86	19,20%	4,73	2.838,00
41	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00	6,88	20,11%	8,26	19,20%	6,67	3.335,00



FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CEU PQ SÃO CARLOS - LOTE 03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
42	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00	9,82	20,11%	11,79	19,20%	9,52	2.856,00
43	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	800,00	20,34	20,11%	24,43	19,20%	19,73	15.784,00
44	EDIF	09-04-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA	UN	18,00	147,15	20,11%	176,74	19,20%	142,80	2.570,40
45	EDIF	09-04-30	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A	UN	6,00	449,25	20,11%	539,59	19,20%	435,98	2.615,88
46	EDIF	09-04-31	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A	UN	6,00	528,48	20,11%	634,75	19,20%	512,87	3.077,22
47	EDIF	09-04-32	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 40A	UN	6,00	977,20	20,11%	1.173,71	19,20%	948,35	5.690,10
48	EDIF	09-04-40	RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 12.5A	UN	6,00	299,35	20,11%	359,54	19,20%	290,50	1.743,00
49	EDIF	09-04-41	RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 16 ATÉ 25A	UN	6,00	416,80	20,11%	500,61	19,20%	404,49	2.426,94
50	EDIF	09-04-42	RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40A	UN	6,00	345,46	20,11%	414,93	19,20%	335,26	2.011,56
51	EDIF	09-04-48	RELÊ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	3,00	154,36	20,11%	185,40	19,20%	149,80	449,40
52	EDIF	09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	3,00	69,78	20,11%	83,81	19,20%	67,71	203,13
53	EDIF	09-05-98	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA	M2	2,16	1.641,97	20,11%	1.972,17	19,20%	1.593,51	3.441,98
54	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	8,00	29,16	20,11%	35,02	19,20%	28,29	226,32
55	EDIF	09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	8,00	27,01	20,11%	32,44	19,20%	26,21	209,68
56	EDIF	09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	6,00	109,62	20,11%	131,66	19,20%	106,38	638,28
57	EDIF	09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	6,00	103,90	20,11%	124,79	19,20%	100,83	604,98
58	EDIF	09-08-47	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	2,00	1.157,08	20,11%	1.389,76	19,20%	1.122,92	2.245,84
59	EDIF	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00	275,25	20,11%	330,60	19,20%	267,12	1.602,72
60	EDIF	09-11-90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	1,00	1.162,18	20,11%	1.395,89	19,20%	1.127,87	1.127,87
61	EDIF	09-53-56	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELÊS PARA QUADRO DE COMANDO	UN	42,00	46,30	20,11%	55,61	19,20%	44,93	1.887,06
62	EDIF	09-60-12	RETRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	174,00	11,58	20,11%	13,90	19,20%	11,23	1.954,02
63	EDIF	09-60-14	RETRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	2.200,00	2,32	20,11%	2,78	19,20%	2,24	4.928,00
64	EDIF	09-61-15	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	16,00	13,89	20,11%	16,68	19,20%	13,47	215,52
65	EDIF	09-61-16	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	142,00	32,41	20,11%	38,92	19,20%	31,44	4.464,48
1.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
66	EDIF	01-04-01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	345,60	58,78	20,11%	70,60	19,20%	57,04	19.713,02
67	EDIF	01-04-05	ESCORAMENTO DE VALAS, CONTINUO	M2	115,20	106,78	20,11%	128,25	19,20%	103,62	11.937,02
68	EDIF	01-04-06	ESCORAMENTO DE VALAS, DESCONTINUO	M2	115,20	61,61	20,11%	73,99	19,20%	59,78	6.886,65
69	EDIF	01-04-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	230,40	4,90	20,11%	5,88	19,20%	4,75	1.094,40
70	EDIF	01-04-71	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	64,80	214,69	20,11%	257,86	19,20%	208,35	13.501,08
71	EDIF	01-04-80	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	280,80	12,28	20,11%	14,74	19,20%	11,90	3.341,52
72	EDIF	10-03-05	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1HP	UN	2,00	1.916,68	20,11%	2.302,12	19,20%	1.860,11	3.720,22
73	EDIF	10-03-07	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 3HP	UN	2,00	2.626,94	20,11%	3.155,21	19,20%	2.549,40	5.098,80
74	EDIF	10-03-09	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	3,00	4.023,77	20,11%	4.832,95	19,20%	3.905,02	11.715,06
75	EDIF	10-03-75	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	2,00	203,32	20,11%	244,20	19,20%	197,31	394,62
76	EDIF	10-03-76	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	2,00	348,94	20,11%	419,11	19,20%	338,64	677,28
77	EDIF	10-03-77	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	2,00	461,88	20,11%	554,76	19,20%	448,24	896,48
78	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	24,00	25,26	20,11%	30,33	19,20%	24,50	588,00
79	EDIF	10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	350,00	75,14	20,11%	90,25	19,20%	72,92	25.522,00
80	EDIF	10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	120,00	111,21	20,11%	133,57	19,20%	107,92	12.950,40
81	EDIF	10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	360,00	133,01	20,11%	159,75	19,20%	129,07	46.465,20
82	EDIF	10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	422,00	171,82	20,11%	206,37	19,20%	166,74	70.364,28
83	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	24,00	39,41	20,11%	47,33	19,20%	38,24	917,76
84	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	24,00	58,88	20,11%	70,72	19,20%	57,14	1.371,36
85	EDIF	10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	120,00	41,29	20,11%	49,59	19,20%	40,06	4.807,20
86	EDIF	10-12-17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	220,00	77,15	20,11%	92,66	19,20%	74,86	16.469,20

GERALDO DE MELO
LEMO5:664615
37872

Assinatura de forma digital por GERALDO DE MELO
LEMO5:66461537872
Outlet: 2022/09/22 10:50:32 -03'00'



FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CEU PQ SÃO CARLOS - LOTE 03

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
87	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	2,00	130,84	20,11%	157,15	19,20%	126,97	253,94
88	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	22,00	173,04	20,11%	207,83	19,20%	167,92	3.694,24
89	EDIF	10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	4,00	374,47	20,11%	449,77	19,20%	363,41	1.453,64
90	EDIF	10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	4,00	548,24	20,11%	658,49	19,20%	532,05	2.128,20
91	EDIF	10-05-09	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	2,00	907,55	20,11%	1.090,05	19,20%	880,76	1.761,52
92	EDIF	10-11-76	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	80,00	59,89	20,11%	71,93	19,20%	58,11	4.648,80
93	EDIF	10-11-85	HV.24 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA DE FERRO L=20CM	M	180,00	71,59	20,11%	85,98	19,20%	69,47	12.504,60
94	EDIF	10-11-86	HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	180,00	149,47	20,11%	179,52	19,20%	145,05	26.109,00
95	EDIF	10-11-89	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	720,00	74,99	20,11%	90,07	19,20%	72,77	52.394,40
96	EDIF	10-11-99	GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - COM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	180,00	83,73	20,11%	100,56	19,20%	81,25	14.625,00
97	EDIF	10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APTLOAMENTO	M3	4,00	52,90	20,11%	63,53	19,20%	51,33	205,32
98	EDIF	10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,40	447,74	20,11%	537,78	19,20%	434,52	173,80
99	EDIF	10-12-93	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	16,00	329,58	20,11%	395,85	19,20%	319,84	5.117,44
100	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	4,00	233,09	20,11%	279,96	19,20%	226,20	904,80
101	EDIF	10-14-45	CONJUNTO ANTIVANDALISMO FORMADO DE CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA)	UN	2,00	787,19	20,11%	945,49	19,20%	763,95	1.527,90
102	EDIF	10-60-03	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	1.276,00	10,87	20,11%	13,05	19,20%	10,54	13.449,04
103	EDIF	10-60-18	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	34,00	96,69	20,11%	116,13	19,20%	93,83	3.190,22
104	EDIF	10-60-22	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	6,00	26,57	20,11%	31,91	19,20%	25,78	154,68
105	EDIF	10-60-24	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	7,00	193,25	20,11%	232,11	19,20%	187,54	1.312,78
1.6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
106	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	1.900,00	51,23	20,11%	61,53	19,20%	49,71	94.449,00
107	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	2.575,75	30,83	20,11%	37,02	19,20%	29,91	77.040,68
108	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	400,00	23,85	20,11%	28,64	19,20%	23,14	9.256,00
109	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	366,40	56,99	20,11%	68,45	19,20%	55,30	20.261,92
110	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	400,00	5,94	20,11%	7,13	19,20%	5,76	2.304,00
111	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	366,40	7,91	20,11%	9,50	19,20%	7,67	2.810,28
112	EDIF	17-01-27	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	40,00	544,30	20,11%	653,75	19,20%	528,23	21.129,20
113	EDIF	17-01-91	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M2	33,60	367,32	20,11%	441,18	19,20%	356,47	11.977,39
114	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	530,00	11,76	20,11%	14,12	19,20%	11,40	6.042,00
115	EDIF	17-04-12	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO	M2	3.470,29	6,20	20,11%	7,44	19,20%	6,01	20.856,44
116	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	3.470,29	6,20	20,11%	7,44	19,20%	6,01	20.856,44
117	EDIF	17-60-95	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	73,60	50,62	20,11%	60,79	19,20%	49,11	3.614,49
118	EDIF	08-01-02	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	M2	4,50	1.617,15	20,11%	1.942,35	19,20%	1.569,41	7.062,34
119	EDIF	08-01-74	EF.03 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	6,80	608,30	20,11%	730,62	19,20%	590,34	4.014,31
120	EDIF	07-02-73	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	6,00	31,92	20,11%	38,33	19,20%	30,97	185,82
121	EDIF	07-02-81	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	6,00	15,20	20,11%	18,25	19,20%	14,74	88,44
122	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	248,27	15,86	20,11%	19,04	19,20%	15,38	3.818,39
123	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3X1M3	405,00	8,69	20,11%	10,43	19,20%	8,42	3.410,10
124	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	540,00	7,18	20,11%	8,62	19,20%	6,96	3.758,40
1.7 SERVIÇOS TÉCNICOS											
125	EDIF	20-02-02	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDADEIRA A PERCUSSÃO	UN	1,00	600,03	20,11%	720,69	19,20%	582,31	582,31
126	EDIF	20-02-03	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDADEIRA A PERCUSSÃO	UN	3,00	82,60	20,11%	99,21	19,20%	80,16	240,48
127	EDIF	20-02-09	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETROMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	60,00	118,11	20,11%	141,86	19,20%	114,62	6.877,20
128	EDIF	20-06-13	AÇO - ENSAIOS DE VERIFICAÇÃO DE BITOLA	UN	50,00	21,56	20,11%	25,89	19,20%	20,91	1.045,50
129	EDIF	20-06-01	CONCRETO - ESTUDOS E ENSAIOS	UN	4,00	2.127,68	20,11%	2.555,55	19,20%	2.064,88	8.259,52



FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CEU PQ SÃO CARLOS - LOTE 03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
130	EDIF	20-06-02	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	8,00	20,18	20,11%	24,23	19,20%	19,57	156,56
131	EDIF	20-06-03	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	2,00	363,53	20,11%	436,63	19,20%	352,79	705,58
132	EDIF	20-06-04	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO MOLDAGEM DE CORPO DE PROVA	PERÍODO	4,00	302,07	20,11%	362,81	19,20%	293,15	1.172,60
133	EDIF	20-03-60	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	UN	6,00	4.062,42	20,11%	4.879,37	19,20%	3.942,53	23.655,18
134	EDIF	20-05-31	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA DE 2001 A 5000M2	GL	1,00	6.616,30	20,11%	7.946,83	19,20%	6.421,03	6.421,03
135	EDIF	20-03-08	CONSULTOR	H	240,00	413,52	20,11%	496,67	19,20%	401,30	96.312,00
136	EDIF	20-03-01	COORDENADOR GERAL	H	288,00	413,52	20,11%	496,67	19,20%	401,30	115.574,40
137	EDIF	20-03-59	ENGENHEIRO DA OBRA	H	720,00	155,20	20,11%	186,41	19,20%	150,61	108.439,20
138	EDIF	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	364,86	20,11%	438,23	19,20%	354,08	708,16
139	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	57,60	120,46	20,11%	144,68	19,20%	116,90	6.733,44
140	INFRA	10-08-01	GRAUTE COM PEDRISCO - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	M3	9,00	3.858,78	20,11%	4.634,78	19,20%	3.744,90	33.704,10
141	INFRA	12-12-00	ENCARREGADO	H	720,00	52,97	20,11%	63,62	19,20%	51,40	37.008,00
142	SIURB-P2	108222	SKIMMER EM ABS BOCA PEQUENA SAIDA 50MM	UN	12,00	489,45	20,11%	587,87	19,20%	474,99	5.699,88
143	SIURB-P2	108225	RALO FUNDO ANTI-TURBILHÃO C/ TAMP.A SAIDA LATERAL 60MM PARA PISCINA	UN	8,00	559,92	20,11%	672,51	19,20%	543,38	4.347,04
144	SIURB-P2	108226	GRELHA PARA PISCINA NA COR BRANCA L=20CM	M	180,00	88,08	20,11%	105,79	19,20%	85,47	15.384,60
145	SIURB-P2	108231	TROCADOR DE CALOR 220V P/ PISCINA DE ATE 122M3	UN	6,00	28.829,72	20,11%	34.627,37	19,20%	27.978,91	167.873,46
146	SIURB-P2	108223	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO-INOX C/ SAIDA 60MM P/ PISCINA DE ALVENARIA	UN	14,00	121,08	20,11%	145,42	19,20%	117,49	1.644,86
147	SIURB-P2	108224	DISPOSITIVO DE RETORNO-INOX C/ SAIDA 60MM P/ PISCINA DE ALVENARIA	UN	24,00	132,63	20,11%	159,30	19,20%	128,71	3.089,04
148	CDHU	18.07.020	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTENCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	2.700,00	130,64	20,11%	156,91	19,20%	126,78	342.306,00
149	FDE	06.03.108	CO-12 GUARDA-CORPO C/OBAPA PERF.H=130CM ACO GALV.C/PINTURA ESMALTE	M	10,00	1.479,87	20,11%	1.777,47	19,20%	1.436,19	14.361,90
SUBTOTAL 1 - PISCINA											3.524.326,91
2 GESTÃO											
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
150	EDIF	01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	120,00	83,08	20,11%	99,78	19,20%	80,62	9.674,40
151	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMESES	150,00	8,69	20,11%	10,43	19,20%	8,42	1.263,00
152	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	150,00	7,18	20,11%	8,62	19,20%	6,96	1.044,00
2.2 REVISÃO ELÉTRICA											
153	EDIF	09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	500,00	36,22	20,11%	43,50	19,20%	35,14	17.570,00
154	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.500,00	4,88	20,11%	5,86	19,20%	4,73	16.555,00
155	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.500,00	9,82	20,11%	11,79	19,20%	9,52	33.320,00
156	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	20,34	20,11%	24,43	19,20%	19,73	29.595,00
157	EDIF	09-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00	82,62	20,11%	99,23	19,20%	80,17	40.085,00
158	EDIF	09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	80,00	27,44	20,11%	32,95	19,20%	26,62	2.129,60
159	EDIF	09-06-78	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM	M	12,00	337,39	20,11%	405,23	19,20%	327,42	3.929,04
160	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	70,00	29,16	20,11%	35,02	19,20%	28,29	1.980,30
161	EDIF	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	50,00	77,78	20,11%	93,42	19,20%	75,48	3.774,00
162	EDIF	09-08-16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	20,00	117,96	20,11%	141,68	19,20%	114,47	2.289,40
163	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	120,00	284,51	20,11%	341,72	19,20%	276,10	33.132,00
164	EDIF	09-09-44	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE SOBREPOR, TIPO "TARTARUGA" PARA 1 LÂMPADA DE ATÉ 200W	UN	50,00	439,46	20,11%	527,83	19,20%	426,48	21.324,00
165	EDIF	09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	65,00	302,96	20,11%	363,88	19,20%	294,01	19.110,65
166	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	300,00	11,58	20,11%	13,90	19,20%	11,23	3.369,00
167	EDIF	09-60-14	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	4.500,00	2,32	20,11%	2,78	19,20%	2,24	10.080,00
168	EDIF	09-51-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	50,00	13,89	20,11%	16,68	19,20%	13,47	673,50
169	EDIF	09-51-16	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	20,00	32,41	20,11%	38,92	19,20%	31,44	628,80
170	EDIF	09-51-17	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	10,00	60,19	20,11%	72,29	19,20%	58,41	584,10



FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CEU PQ SÃO CARLOS – LOTE 03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	URL	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
171	EDIF	09-62-02	RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	150,00	4,63	20,11%	5,56	19,20%	4,49	673,50
172	EDIF	09-62-11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	34,73	20,11%	41,71	19,20%	33,70	5.055,00
173	EDIF	09-72-11	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	69,45	20,11%	83,41	19,20%	67,39	10.108,50
174	EDIF	09-52-12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	45,00	69,45	20,11%	83,41	19,20%	67,39	3.032,55
175	EDIF	09-82-10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	60,00	19,50	20,11%	23,42	19,20%	18,92	1.135,20
176	EDIF	09-82-22	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER	UN	10,00	20,08	20,11%	24,11	19,20%	19,48	194,80
177	EDIF	09-82-35	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 110-220V/2X40W	UN	5,00	118,02	20,11%	141,75	19,20%	114,53	572,65
178	EDIF	09-82-81	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	240,00	47,91	20,11%	57,54	19,20%	46,49	11.157,60
179	EDIF	09-82-86	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 150W	UN	20,00	259,87	20,11%	312,12	19,20%	252,19	5.043,80
2.3 GINÁSIO											
180	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	450,00	6,20	20,11%	7,44	19,20%	6,01	2.704,50
181	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	112,00	27,28	20,11%	32,76	19,20%	26,47	2.964,64
182	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	450,00	8,10	20,11%	9,72	19,20%	7,85	3.532,50
183	EDIF	03-40-25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	450,00	17,21	20,11%	20,67	19,20%	16,70	7.515,00
184	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	450,00	6,33	20,11%	7,60	19,20%	6,14	2.763,00
185	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	45,00	99,20	20,11%	119,14	19,20%	96,26	4.331,70
186	EDIF	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MILO EM POLIURETANO E=30MM	M2	199,76	357,10	20,11%	428,91	19,20%	346,55	69.226,82
187	EDIF	06-50-25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	199,76	4,90	20,11%	5,88	19,20%	4,75	948,86
188	EDIF	06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEJAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	998,80	30,81	20,11%	37,00	19,20%	29,89	29.854,13
189	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	60,00	112,76	20,11%	135,43	19,20%	109,42	6.565,20
190	EDIF	10-11-33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	60,00	109,73	20,11%	131,79	19,20%	106,48	6.388,80
191	EDIF	10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCOES EM CHAPA METÁLICA	M	60,00	4,50	20,11%	5,40	19,20%	4,36	261,60
192	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	2,00	898,70	20,11%	1.079,42	19,20%	872,17	1.744,34
193	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FUSAÇÃO	UN	2,00	338,41	20,11%	406,46	19,20%	328,41	656,82
194	EDIF	08-02-80	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	25,00	288,33	20,11%	346,31	19,20%	279,81	6.995,25
195	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	94,50	5,59	20,11%	6,71	19,20%	5,42	512,19
196	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	19,20%	18,22	273,30
197	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	19,20%	14,57	218,55
198	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	20,00	52,14	20,11%	62,62	19,20%	50,59	1.011,80
199	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	19,20%	61,02	915,30
200	EDIF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	720,00	24,93	20,11%	29,94	19,20%	24,19	17.416,80
201	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	850,00	5,94	20,11%	7,13	19,20%	5,76	4.896,00
202	EDIF	15-01-70	HIDRO-REPELENTE A BASE DE SILICONE - CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE (2 DEMÃOS)	M2	450,00	117,53	20,11%	141,16	19,20%	114,05	51.322,50
203	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	450,00	20,05	20,11%	24,08	19,20%	19,45	8.752,50
204	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	150,00	7,91	20,11%	9,50	19,20%	7,67	1.150,50
205	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	150,00	32,88	20,11%	39,49	19,20%	31,90	4.785,00
206	EDIF	17-03-55	QD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL	UN	1,00	241,24	20,11%	289,75	19,20%	234,11	234,11
207	EDIF	17-03-56	QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	1,00	446,75	20,11%	536,59	19,20%	433,56	433,56
208	EDIF	17-03-57	QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UN	1,00	595,66	20,11%	715,44	19,20%	578,07	578,07
209	EDIF	17-03-58	QD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL	UN	1,00	331,59	20,11%	398,27	19,20%	321,80	321,80
210	EDIF	17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	3.241,58	20,11%	3.893,46	19,20%	3.145,91	6.291,82
211	EDIF	17-03-63	TABELA PARA BASQUETE, ENGBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	2,00	5.911,39	20,11%	7.100,17	19,20%	5.736,93	11.473,86
212	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	500,00	11,76	20,11%	14,12	19,20%	11,40	5.700,00
2.4 ÁREA EXTERNA											
213	EDIF	10-11-86	HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	200,00	149,47	20,11%	179,52	19,20%	145,05	29.010,00



FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CEU PQ SÃO CARLOS - LOTE 03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
214	EDIF	10-11-96	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	200,00	61,18	20,11%	73,48	19,20%	59,37	11.874,00
215	EDIF	10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APOIAMENTO	M3	4,50	52,90	20,11%	63,53	19,20%	51,33	230,98
216	EDIF	10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,50	447,74	20,11%	537,78	19,20%	434,52	217,26
217	EDIF	10-12-92	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIOLO, REVESTIDA	M2	18,00	233,51	20,11%	280,46	19,20%	226,61	4.078,98
218	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	6,00	233,09	20,11%	279,96	19,20%	226,20	1.357,20
219	EDIF	17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,00	215,52	20,11%	258,86	19,20%	209,15	1.045,75
220	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	50,00	33,03	20,11%	39,67	19,20%	32,05	1.602,50
221	EDIF	08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CADILHOS	M2	240,00	30,71	20,11%	36,88	19,20%	29,79	7.149,60
222	EDIF	08-70-01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CADILHOS	M2	120,00	43,88	20,11%	52,70	19,20%	42,58	5.109,60
223	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	1.200,00	56,99	20,11%	68,45	19,20%	55,30	66.360,00
224	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	1.200,00	7,91	20,11%	9,50	19,20%	7,67	9.204,00
225	EDIF	17-01-91	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M2	120,00	367,32	20,11%	441,18	19,20%	356,47	42.776,40
2.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
226	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	150,00	104,39	20,11%	125,38	19,20%	101,30	15.195,00
SUBTOTAL 2 - GESTÃO											747.036,48
3 CEI											
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
227	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	222,34	104,39	20,11%	125,38	19,20%	101,30	22.523,04
228	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	67,10	94,14	20,11%	113,07	19,20%	91,36	6.130,25
229	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	144,00	25,15	20,11%	30,20	19,20%	24,40	3.513,60
3.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO / TRATAMENTO CONCRETO / IMPERMEABILIZAÇÃO											
230	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	122,50	6,20	20,11%	7,44	19,20%	6,01	736,22
231	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	98,90	27,28	20,11%	32,76	19,20%	26,47	2.617,88
232	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	122,50	8,10	20,11%	9,72	19,20%	7,85	961,62
233	EDIF	03-40-25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	122,50	17,21	20,11%	20,67	19,20%	16,70	2.045,75
234	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	122,50	6,33	20,11%	7,60	19,20%	6,14	752,15
235	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	160,00	99,20	20,11%	119,14	19,20%	96,26	15.401,60
236	EDIF	13-01-02	ENCHIMENTO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	89,95	440,41	20,11%	528,97	19,20%	427,40	38.444,63
237	EDIF	05-60-06	RETIRADA DE ISOLAMENTO TÉRMICO - AGREGADOS SOLTOS EM GERAL	M3	89,95	39,19	20,11%	47,07	19,20%	38,03	3.420,79
238	EDIF	05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	511,52	15,34	20,11%	18,42	19,20%	14,88	7.611,41
239	EDIF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESURA DE 4MM COM VÊU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	511,52	97,89	20,11%	117,57	19,20%	94,99	48.589,28
240	EDIF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	511,52	36,15	20,11%	43,41	19,20%	35,07	17.939,00
241	EDIF	05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	511,52	3,92	20,11%	4,70	19,20%	3,79	1.938,66
242	EDIF	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	511,52	5,88	20,11%	7,06	19,20%	5,70	2.915,66
243	EDIF	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESURA MÉDIA DE 30MM	M2	511,52	9,80	20,11%	11,77	19,20%	9,51	4.864,55
3.3 COBERTURA											
244	EDIF	06-02-50	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	63,50	524,68	20,11%	630,19	19,20%	509,19	32.333,56
245	EDIF	08-80-51	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CADILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	95,25	101,05	20,11%	121,37	19,20%	98,06	9.340,21
246	EDIF	06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	63,50	30,81	20,11%	37,00	19,20%	29,89	1.898,01
3.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
247	EDIF	09-02-21	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	80,00	46,23	20,11%	55,52	19,20%	44,86	3.588,80
248	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	420,00	4,88	20,11%	5,86	19,20%	4,73	1.986,60
249	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	360,00	6,88	20,11%	8,26	19,20%	6,67	2.401,20
250	EDIF	09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	26,00	27,44	20,11%	32,95	19,20%	26,62	692,12
251	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	20,00	283,04	20,11%	339,95	19,20%	274,67	5.493,40



FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CEU PQ SÃO CARLOS - LOTE 03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
252	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	20,00	284,51	20,11%	341,72	19,20%	276,10	5.522,00
253	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MÍN. 3H - COMPLETA	UN	5,00	78,93	20,11%	94,80	19,20%	76,59	382,95
254	EDIF	09-60-12	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	60,00	11,58	20,11%	13,90	19,20%	11,23	673,80
255	EDIF	09-60-14	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	780,00	2,32	20,11%	2,78	19,20%	2,24	1.747,20
256	EDIF	09-62-11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	20,00	34,73	20,11%	41,71	19,20%	33,70	674,00
3.5 INST. HIRO-SANITÁRIAS											
257	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	60,00	25,26	20,11%	30,33	19,20%	24,50	1.470,00
258	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	60,00	36,68	20,11%	44,05	19,20%	35,59	2.135,40
259	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	60,00	51,31	20,11%	61,62	19,20%	49,78	2.986,80
260	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	10,00	113,16	20,11%	135,91	19,20%	109,81	1.098,10
261	EDIF	10-05-33	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	10,00	172,85	20,11%	207,61	19,20%	167,74	1.677,40
262	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	2,00	165,90	20,11%	199,26	19,20%	161,00	322,00
263	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	20,00	30,11	20,11%	36,16	19,20%	29,21	584,20
264	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	60,00	39,41	20,11%	47,33	19,20%	38,24	2.294,40
265	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	60,00	58,88	20,11%	70,72	19,20%	57,14	3.426,40
266	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	4,00	130,84	20,11%	157,15	19,20%	126,97	507,88
267	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	19,20%	167,92	671,68
268	EDIF	10-13-04	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	15,00	640,11	20,11%	768,83	19,20%	621,21	9.316,15
269	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	6,00	367,97	20,11%	441,96	19,20%	357,10	2.142,60
270	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	12,00	463,90	20,11%	557,19	19,20%	450,20	5.402,40
271	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	6,00	404,49	20,11%	485,83	19,20%	392,55	2.355,30
272	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	320,00	4,89	20,11%	5,87	19,20%	4,74	1.516,80
273	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	20,00	4,89	20,11%	5,87	19,20%	4,74	94,80
3.6 REVESTIMENTOS											
274	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	30,00	7,56	20,11%	9,08	19,20%	7,33	219,90
275	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	30,00	38,95	20,11%	46,78	19,20%	37,79	1.133,70
276	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	30,00	28,13	20,11%	33,78	19,20%	27,29	818,70
277	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	30,00	62,42	20,11%	74,97	19,20%	60,57	1.817,10
278	EDIF	11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	12,00	7,56	20,11%	9,08	19,20%	7,33	87,96
279	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	12,00	38,95	20,11%	46,78	19,20%	37,79	453,48
280	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	12,00	28,74	20,11%	34,51	19,20%	27,88	334,56
281	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	18,00	30,83	20,11%	37,02	19,20%	29,91	538,38
282	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	72,30	40,22	20,11%	48,30	19,20%	39,02	2.821,14
283	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	47,90	53,04	20,11%	63,70	19,20%	51,46	2.464,93
284	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	62,45	27,47	20,11%	32,99	19,20%	26,65	1.664,29
285	EDIF	12-01-43	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	120,00	83,44	20,11%	100,21	19,20%	80,96	9.715,20
286	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	120,00	5,88	20,11%	7,06	19,20%	5,70	684,00
3.7 PISOS											
287	EDIF	13-01-18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG C/M3	M3	0,60	888,98	20,11%	1.067,75	19,20%	862,74	517,64
288	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	118,50	51,23	20,11%	61,53	19,20%	49,71	5.890,63
289	EDIF	13-02-05	GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	75,00	125,24	20,11%	150,42	19,20%	121,53	9.114,75
290	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	6,00	85,41	20,11%	102,58	19,20%	82,88	497,28
291	EDIF	13-02-88	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	112,50	201,50	20,11%	242,02	19,20%	195,55	21.999,37
292	EDIF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	10,00	21,89	20,11%	26,29	19,20%	21,24	212,40
293	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	110,50	31,25	20,11%	37,53	19,20%	30,32	3.350,36
294	EDIF	13-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	3,75	286,28	20,11%	343,85	19,20%	277,83	1.041,86



FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CEU PQ SÃO CARLOS - LOTE 03

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
295	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	6,00	33,03	20,11%	39,67	19,20%	32,05	192,30
296	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	75,00	19,82	20,11%	23,80	19,20%	19,23	1.442,25
297	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	110,50	2,86	20,11%	3,43	19,20%	2,77	306,08
298	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	652,50	6,91	20,11%	8,29	19,20%	6,69	4.365,22
3.2 PINTURA											
299	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	450,00	23,85	20,11%	28,64	19,20%	23,14	10.413,00
300	EDIF	15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	120,00	38,61	20,11%	46,37	19,20%	37,46	4.495,20
301	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	122,50	28,61	20,11%	34,36	19,20%	27,76	3.400,60
302	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	63,00	28,53	20,11%	34,26	19,20%	27,68	1.743,84
303	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	450,00	5,94	20,11%	7,13	19,20%	5,76	2.592,00
304	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	63,00	8,09	20,11%	9,71	19,20%	7,84	493,92
305	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	142,44	56,99	20,11%	68,45	19,20%	55,30	7.876,93
306	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	142,44	7,91	20,11%	9,50	19,20%	7,67	1.092,51
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
307	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	975,00	11,76	20,11%	14,12	19,20%	11,40	11.115,00
308	EDIF	17-05-33	MM.23/24 - LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	9,00	319,79	20,11%	384,09	19,20%	310,34	2.793,06
309	EDIF	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	364,86	20,11%	438,23	19,20%	354,08	708,16
310	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMÉS	200,00	8,69	20,11%	10,43	19,20%	8,42	1.684,00
311	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	200,00	7,18	20,11%	8,62	19,20%	6,96	1.392,00
3.10 SERVIÇOS TÉCNICOS											
312	EDIF	20-03-07	COORDENADOR SETORIAL	H	20,00	413,52	20,11%	496,67	19,20%	401,30	8.026,00
313	EDIF	20-03-59	ENGENHEIRO DA OBRA	H	180,00	155,20	20,11%	186,41	19,20%	150,61	27.109,80
SUBTOTAL 3 - CEI											441.765,75
4 EMEI											
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
314	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	70,00	104,39	20,11%	125,38	19,20%	101,30	7.091,00
315	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	75,00	94,14	20,11%	113,07	19,20%	91,36	6.852,00
316	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	75,00	25,15	20,11%	30,20	19,20%	24,40	1.830,00
4.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
317	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	120,00	6,20	20,11%	7,44	19,20%	6,01	721,20
318	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	100,00	27,28	20,11%	32,76	19,20%	26,47	2.647,00
319	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	120,00	6,33	20,11%	7,60	19,20%	6,14	736,80
320	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	160,00	99,20	20,11%	119,14	19,20%	96,26	15.401,60
4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
321	EDIF	09-02-21	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	120,00	46,23	20,11%	55,52	19,20%	44,86	5.383,20
322	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4.000,00	4,88	20,11%	5,86	19,20%	4,73	18.920,00
323	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.200,00	6,88	20,11%	8,26	19,20%	6,67	8.004,00
324	EDIF	09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	40,00	27,44	20,11%	32,95	19,20%	26,62	1.064,80
325	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	50,00	283,04	20,11%	339,95	19,20%	274,67	13.733,50
326	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	50,00	284,51	20,11%	341,72	19,20%	276,10	13.805,00
327	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	5,00	78,93	20,11%	94,80	19,20%	76,59	382,95
328	EDIF	09-60-12	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	120,00	11,58	20,11%	13,90	19,20%	11,23	1.347,60
329	EDIF	09-60-14	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	5.200,00	2,32	20,11%	2,78	19,20%	2,24	11.648,00
330	EDIF	09-62-11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	100,00	34,73	20,11%	41,71	19,20%	33,70	3.370,00
331	EDIF	09-82-86	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 150W	UN	100,00	259,87	20,11%	312,12	19,20%	252,19	25.219,00
4.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS											





FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CEU PQ SÃO CARLOS - LOTE 03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
332	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	4,00	113,16	20,11%	135,91	19,20%	109,81	439,24
333	EDIF	10-05-33	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	4,00	172,85	20,11%	207,61	19,20%	167,74	670,96
334	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	2,00	165,90	20,11%	199,26	19,20%	161,00	322,00
335	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	4,00	130,84	20,11%	157,15	19,20%	126,97	507,88
336	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	19,20%	167,92	671,68
337	EDIF	10-13-04	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	12,00	640,11	20,11%	768,83	19,20%	621,21	7.454,52
338	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	10,00	367,97	20,11%	441,96	19,20%	357,10	3.571,00
339	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	10,00	463,90	20,11%	557,19	19,20%	450,20	4.502,00
340	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	12,00	404,49	20,11%	485,83	19,20%	392,55	4.710,60
341	EDIF	10-60-35	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	22,00	36,23	20,11%	43,51	19,20%	35,15	773,30
4.5 REVESTIMENTOS											
342	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	125,00	7,56	20,11%	9,08	19,20%	7,33	916,25
343	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	125,00	38,95	20,11%	46,78	19,20%	37,79	4.723,75
344	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	125,00	62,42	20,11%	74,97	19,20%	60,57	7.571,25
345	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	125,00	30,83	20,11%	37,02	19,20%	29,91	3.738,75
346	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	365,00	40,22	20,11%	48,30	19,20%	39,02	14.242,30
347	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	425,00	53,04	20,11%	63,70	19,20%	51,46	21.870,50
348	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	50,00	27,47	20,11%	32,99	19,20%	26,65	1.332,50
349	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	125,00	62,35	20,11%	74,88	19,20%	60,50	7.562,50
350	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	125,00	5,88	20,11%	7,06	19,20%	5,70	712,50
4.6 PINTURA											
351	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	4.584,00	23,85	20,11%	28,64	19,20%	23,14	106.073,76
352	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	1.734,00	56,99	20,11%	68,45	19,20%	55,30	95.890,20
353	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	4.584,00	5,94	20,11%	7,13	19,20%	5,76	26.403,84
354	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	1.734,00	7,91	20,11%	9,50	19,20%	7,67	13.299,78
4.7 ESCADAS LATERAIS E CENTRAL											
355	EDIF	03-60-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	3.834,00	23,15	20,11%	27,80	19,20%	22,46	86.111,64
356	EDIF	06-60-08	RETRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	3.834,00	2,04	20,11%	2,45	19,20%	1,97	7.552,98
357	EDIF	08-60-01	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	643,20	30,71	20,11%	36,88	19,20%	29,79	19.160,92
358	EDIF	08-70-01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	450,24	43,88	20,11%	52,70	19,20%	42,58	19.171,21
359	EDIF	13-02-43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	34,00	205,42	20,11%	246,72	19,20%	199,34	6.777,56
360	EDIF	13-02-93	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA, E=8 A 10MM - COM RELEVO	M2	639,00	163,54	20,11%	196,42	19,20%	158,70	101.409,30
361	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	639,00	19,82	20,11%	23,80	19,20%	19,23	12.287,97
362	EDIF	17-01-91	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M2	192,96	367,32	20,11%	441,18	19,20%	356,47	68.784,45
4.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
363	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2.943,00	11,76	20,11%	14,12	19,20%	11,40	33.550,20
364	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3	342,00	8,69	20,11%	10,43	19,20%	8,42	2.879,64
365	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	2.736,00	7,18	20,11%	8,62	19,20%	6,96	19.042,56
4.9 SERVIÇOS TÉCNICOS											
366	EDIF	20-03-07	COORDENADOR SETORIAL	H	36,00	413,52	20,11%	496,67	19,20%	401,30	14.446,80
367	EDIF	20-03-59	ENGENHEIRO DA OBRA	H	360,00	155,20	20,11%	186,41	19,20%	150,61	54.219,60
SUBTOTAL 4 - EMEI											911.513,54
5 EMEF											
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
368	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	16,25	104,39	20,11%	125,38	19,20%	101,30	1.646,12



FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CEU PQ SÃO CARLOS - LOTE 03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
369	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	94,60	94,14	20,11%	113,07	19,20%	91,36	8.642,65
370	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	54,00	25,15	20,11%	30,20	19,20%	24,40	1.317,60
5.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
371	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	960,90	6,20	20,11%	7,44	19,20%	6,01	5.775,00
372	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	167,20	27,28	20,11%	32,76	19,20%	26,47	4.425,78
373	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	960,90	8,10	20,11%	9,72	19,20%	7,85	7.543,06
374	EDIF	03-40-25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	960,90	17,21	20,11%	20,67	19,20%	16,70	16.047,03
375	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	960,90	6,33	20,11%	7,60	19,20%	6,14	5.899,92
376	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	252,30	99,20	20,11%	119,14	19,20%	96,26	24.286,39
5.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
377	EDIF	09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	120,00	36,22	20,11%	43,50	19,20%	35,14	4.216,80
378	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4.000,00	4,88	20,11%	5,86	19,20%	4,73	18.920,00
379	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.000,00	6,88	20,11%	8,26	19,20%	6,67	13.340,00
380	EDIF	09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	40,00	27,44	20,11%	32,95	19,20%	26,62	1.064,80
381	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	50,00	283,04	20,11%	339,95	19,20%	274,67	13.733,50
382	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	50,00	284,51	20,11%	341,72	19,20%	276,10	13.805,00
383	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	35,00	78,93	20,11%	94,80	19,20%	76,59	2.680,65
384	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	120,00	11,58	20,11%	13,90	19,20%	11,23	1.347,60
385	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	6.000,00	2,32	20,11%	2,78	19,20%	2,24	13.440,00
386	EDIF	09-62-11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	85,00	34,73	20,11%	41,71	19,20%	33,70	2.864,50
5.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS											
387	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	5,00	69,12	20,11%	83,02	19,20%	67,08	335,40
388	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	5,00	130,84	20,11%	157,15	19,20%	126,97	634,85
389	EDIF	10-03-54	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	2,00	130,84	20,11%	157,15	19,20%	126,97	253,94
390	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	4,00	130,84	20,11%	157,15	19,20%	126,97	507,88
391	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	19,20%	167,92	671,68
392	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	411,24	20,11%	493,94	19,20%	399,10	1.596,40
393	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	774,10	20,11%	929,77	19,20%	751,25	3.005,00
394	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	5,00	367,97	20,11%	441,96	19,20%	357,10	1.785,50
395	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	5,00	463,90	20,11%	557,19	19,20%	450,20	2.251,00
396	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	5,00	404,49	20,11%	485,83	19,20%	392,55	1.962,75
397	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	20,00	4,89	20,11%	5,87	19,20%	4,74	94,80
398	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	13,00	36,23	20,11%	43,51	19,20%	35,15	456,95
5.5 REVESTIMENTOS											
399	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	50,00	7,56	20,11%	9,08	19,20%	7,33	366,50
400	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	50,00	38,95	20,11%	46,78	19,20%	37,79	1.889,50
401	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	50,00	28,13	20,11%	33,78	19,20%	27,29	1.364,50
402	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	125,00	62,42	20,11%	74,97	19,20%	60,57	7.571,25
403	EDIF	11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,00	7,56	20,11%	9,08	19,20%	7,33	733,00
404	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,00	38,95	20,11%	46,78	19,20%	37,79	3.779,00
405	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	100,00	28,74	20,11%	34,51	19,20%	27,88	2.788,00
406	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	125,00	30,83	20,11%	37,02	19,20%	29,91	3.738,75
407	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	50,00	40,22	20,11%	48,30	19,20%	39,02	1.951,00
408	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	340,31	53,04	20,11%	63,70	19,20%	51,46	17.512,35
409	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	50,00	27,47	20,11%	32,99	19,20%	26,65	1.332,50
5.6 VIDROS											



FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE READEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CEU PQ SÃO CARLOS - LOTE 03

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
410	EDIF	14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 4MM	M2	27,60	180,08	20,11%	216,29	19,20%	174,76	4.823,37
411	EDIF	14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAXILHO	M2	27,60	80,85	20,11%	97,10	19,20%	78,45	2.165,22
5.7 PINTURA											
412	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	3.403,04	23,85	20,11%	28,64	19,20%	23,14	78.746,34
413	EDIF	15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1.471,50	38,61	20,11%	46,37	19,20%	37,46	55.122,39
414	EDIF	15-01-70	HIDRO-REPELENTE A BASE DE SILICONE - CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE (2 DEMÃOS)	M2	960,90	117,53	20,11%	141,16	19,20%	114,05	109.590,64
415	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	1.263,28	56,99	20,11%	68,45	19,20%	55,30	69.859,38
416	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	3.403,04	5,94	20,11%	7,13	19,20%	5,76	19.601,51
417	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	960,90	7,91	20,11%	9,50	19,20%	7,67	7.370,10
5.8 COBERTURA											
418	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTUJO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	89,69	104,39	20,11%	125,38	19,20%	101,30	9.085,59
419	EDIF	05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESURA 30MM	M2	405,00	112,94	20,11%	135,65	19,20%	109,60	44.388,00
420	EDIF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	405,00	97,89	20,11%	117,57	19,20%	94,99	38.470,95
421	EDIF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	405,00	15,34	20,11%	18,42	19,20%	14,88	6.026,40
422	EDIF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	405,00	36,15	20,11%	43,41	19,20%	35,07	14.203,35
423	EDIF	06-02-47	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	1.177,20	105,54	20,11%	126,76	19,20%	102,42	120.568,82
424	EDIF	06-60-25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	1.177,20	6,86	20,11%	8,23	19,20%	6,64	7.816,60
425	EDIF	06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	2.943,00	30,81	20,11%	37,00	19,20%	29,89	87.966,27
426	EDIF	10-11-03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	405,00	214,97	20,11%	258,20	19,20%	208,62	84.491,10
427	EDIF	10-12-94	CADIA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,00	233,09	20,11%	279,96	19,20%	226,20	226,20
428	EDIF	15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	202,50	23,05	20,11%	27,68	19,20%	22,36	4.527,90
429	EDIF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOIS E RINCÕES METÁLICOS	M	405,00	9,28	20,11%	11,14	19,20%	9,00	3.645,00
430	EDIF	15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOIS E CONDUTORES	M	405,00	14,94	20,11%	17,94	19,20%	14,49	5.868,45
5.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
431	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2.943,00	11,76	20,11%	14,12	19,20%	11,40	33.550,20
432	EDIF	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	364,86	20,11%	438,23	19,20%	354,08	708,16
433	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3MÊS	120,00	8,69	20,11%	10,43	19,20%	8,42	1.010,40
434	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	360,00	7,18	20,11%	8,62	19,20%	6,96	2.505,60
5.10 SERVIÇOS TÉCNICOS											
435	EDIF	20-03-04	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	330,00	154,75	20,11%	185,87	19,20%	150,18	49.559,40
436	EDIF	20-03-07	COORDENADOR SETORIAL	H	30,00	413,52	20,11%	496,67	19,20%	401,30	12.039,00
SUBTOTAL 5 - EMEF											1.091.515,24
SUBTOTAL A											6.716.157,92
6 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											
437	SPOBRAS	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	212.583,36	20,11%	255.333,87	19,20%	206.309,76	206.309,76
438	SPOBRAS	CPU-002	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	111.783,42	20,11%	134.263,06	19,20%	108.484,55	108.484,55
SUBTOTAL 6 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											314.794,31
SUBTOTAL B											314.794,31
PREÇO TOTAL											7.030.952,23
ELABORADO POR:				VERIFICADO POR:				DATA BASE:			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											

GERALDO DE MELO Assinado de forma digital por
LEMO:664615378 LEMOS:6646153782
72 Dados: 2022.09.02 10:55:16
-03'00'



SÃO PAULO OBRAS – SPObras

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS
EDUCACIONAIS UNIFICADOS DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS)
LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

LOTE 03 - CEU PQ SÃO CARLOS

PROPOSTA COMERCIAL

Entrega: 22/06/22 até as 9h30

Abertura: 22/06/22 às 9h30

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. **LOTE 03 - CEU PQ SÃO CARLOS**, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa Proposta Comercial relativa à LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

1. Propomos o **DESCONTO de 19,20%** (dezenove vírgula vinte por cento) para a execução do objeto desta licitação.
 - 1.1 O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá de forma linear sobre a totalidade dos preços unitários constantes do orçamento estimado, que integra este instrumento convocatório, constante do Anexo XII do Edital e será estendido aos eventuais termos de aditamento.
2. A base econômica desta proposta comercial é o mês de **JANEIRO/2022**.
3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, materiais, equipamentos, transportes de nosso pessoal, de materiais e de equipamentos, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.
4. Os pagamentos serão efetuados conforme condições estipuladas na Minuta do Contrato.
5. Esta proposta tem prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SPOBRAS fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente LICITAÇÃO, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 49.511, de 20/05/2008 (Estatuto ME e EPP), Decreto Municipal nº 50.977 de 06/11/2009 (Madeira) e Decreto Municipal nº 52.552/2011(ME/ EPP) e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras, publicado no DOC de 03/07/2018. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicará subsidiariamente a este certame nos casos expressamente previstos na Lei Federal nº 13.303, de 2016.

São Paulo, 22 de junho de 2022


ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 66.748.955/0001-30
Nome GERALDO DE MELO LEMOS
RG/CPF 7.954.955 SSP/SP - 664.615.378-72
Cargo Gerente Comercial
TEL CONT..... (011) 5080-5353 / celular: 95772-1955

R. Amaro Cavalcanti, 547 • 011914 • 05129001 • Pedrinópolis • São Paulo • SP
Tel: (11) 5080-1800

R. Dr. Biogo de Faria, 1001 • Cj. 42/43 • 04037-004 • Vila Clementino • São Paulo • SP
Tel: (11) 5080-5353

São Paulo, 22 de junho de 2022

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua XV de Novembro nº 165 - Centro
São Paulo/SP

Ref.: LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022
PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS
CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –
LOTE 03 – CEU PQ SÃO CARLOS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 11.1.2 do edital da licitação em referência, indicamos abaixo o nome e qualificação do representante da empresa com poderes para assinar o contrato:

Nome..... Geraldo de Melo Lemos
Cargo..... Gerente Comercial
RG nº..... 7.954.955 SSP/SP
CPF nº..... 664.615.378-72
E-mail..... comercial@almeidasapata.com.br
Telefone de contato..... (011) 5080-5353 / celular: 95772-1955

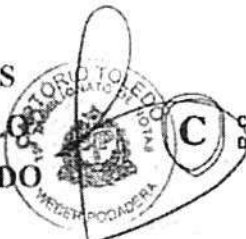
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Geraldo de Melo Lemos - RG nº 7.954.955 SSP/SP
Gerente Comercial

19º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO



CARAVANA
DA PROTEÇÃO



LIVRO: 4419 - PÁGINAS: 053/054 - TABELIÃO SUBSTITUTO: WEBER A. PEREIRA PODADERA

PROCURAÇÃO

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (30/12/2020), perante mim, tabelião substituto do 19º Tabelião de Notas da Capital, em cartório, nesta Capital, na Avenida Rebouças, nº 3839, Jardim Paulistano, compareceu como **OUTORGANTE: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.748.955/0001-30, com sede nesta Capital, à Rua Doutor Diogo de Faria, nº 1202, conj. 42 e 43, Vila Clementino, CEP: 04037-004, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35210315139, com sua 9ª e última Alteração e Consolidação Contratual, datada de 19/09/2017, arquivada na aludida junta, sob o nº 515.976/17-9, em sessão de 28/11/2017, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta, e da consulta de CNPJ/ME via internet, consultado nesta data, neste ato representada, conforme determina a cláusula 6ª do contrato social vigente, por seu sócio e administrador **ANTONIO PAULO RIBEIRO SAPATA FERRAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.193.798-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 106.427.808-62, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Bela Cintra, nº 2060, apto. 142, Cerqueira César, CEP: 01415-002. O presente, capaz e reconhecido como o próprio por mim, tabelião substituto, de acordo com os documentos a mim exibidos e acima referidos, de quem trato, do que dou fé. O representante legal da outorgante declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior ao ato mencionado. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **OUTORGADOS: GERALDO DE MELO LEMOS**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.954.955-X SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 664.615.378-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida do Café, nº 649, apto. 28, CEP: 04311-001; e **SONIA SOLER CHUI**, brasileira, casada, assistente comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.403.606 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 072.692.168-86, residente e domiciliada no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, na Avenida Senador Vergueiro, nº 936, apto. 83 A, Rudge Ramos, CEP: 09750-140. Aos quais confere **PODERES** para representá-la **agindo**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALOR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS. CANCELAR APÓS TERMO DE PRAZOS DE VALIDADE. INUTILIZA ESTE DOCUMENTO

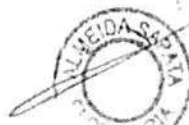


1960



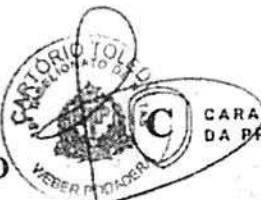
10242602037746.000162532-6

Av Rebouças, 3839 - Pinheiros - São Paulo - SP
Fone: (11) 3815-9855






19º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO



CARAVANA DA PROTEÇÃO



WEBER APARECIDO PEREIRA PODADERA, Tabelião Substituto, subscrevo e dou fé. (a.a) // ANTONIO PAULO RIBEIRO SAPATA FERRAZ//.- (SELADA LEGALMENTE).- NADA MAIS.- TRASLADADA EM SEGUIDA.- Eu, WEBER APARECIDO PEREIRA PODADERA, Tabelião Substituto, o fiz extrair, conferi e porto por fé ser este primeiro traslado cópia fiel do original que assino em público e raso.-

EM TESTº () DA VERDADE

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
WEBER PODADERA
TABELIÃO SUBSTITUTO
Av. Rebouças, 3839 - Tel. 3815-9855
São Paulo



Selo digital nº: 1113441TR00000008001920Y - Valor R\$: R\$ 0,00
1113441PR00000008001320I - Valor R\$: R\$ 235,84

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



10242602037746.000162533-4

Av Rebouças, 3839 - Pinheiros - São Paulo - SP
Fone: (11) 3815-9855



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua XV de Novembro nº 165 - Centro
São Paulo/SP

Ref.: LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022
PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS
EDUCACIONAIS UNIFICADOS DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
LOTE 03 - CEU PQ SÃO CARLOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., sito à Rua Dr. Diogo de Faria nº
1202 - cj. 42/43 - Vila Clementino - São Paulo - SP, CNPJ nº 66.748.955/0001-30, por seu
representante legal abaixo assinado, declara que esta PROPOSTA está numerada sequencialmente
da página 001 a 005, inclusive esta.

São Paulo, 22 de junho de 2022


ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Geraldo de Melo Lemos - RG nº 7.954.955 SSP/SP
Gerente Comercial